

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE JUNHO DE 2020

Nº 103

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 1824 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Denomina o Hospital Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica denominado de "Drª Mércia Maria Almeida de Carvalho", o Hospital Geral a ser construído no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal por meio do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação do referido Hospital geral.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1214, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, como Conselho Gestor do Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições do art. 29 da Lei Federal 9.985/2000 (institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação), que toda unidade de conservação do grupo de proteção integral deve dispor de um conselho consultivo;

CONSIDERANDO que o §6º art. 17 do Decreto Federal 4.340/2002, que permite no caso de unidades de conservação municipal, que o Conselho Municipal de Defesa Ambiental, ou órgão equivalente, poderá ser designado como conselho da unidade de conservação, desde que sua composição obedeça ao disposto do art. supracitado, e com competências que incluam aquelas específicas no art. 20 do Decreto Supramencionado;

CONSIDERANDO que o COMDEMA atende as exigências do § 6º do art. 17 do Decreto 4.340/2002, no que pese a sua composição, e sua competência conforme o art. 20 deste mesmo diploma, para ser designado como conselho da unidade de conservação "Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão".

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA, como conselho da unidade de conservação Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão.

Art. 2º. Fica Designado como Conselho Consultivo do Parque Ecológico Municipal Felipe Camarão, o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 359/2020, de 05 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA CLAUDIA BEZERRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 360/2020, de 05 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERINETE MENDES DA SILVA BEZERRA para exercer o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

O presidente da CPL/PMSGa, torna público que no período de 08 de junho a 15 de junho de 2020, em atenção ao Art. IV g, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 08:00 as 12:00hs, está aberto o credenciamento para contratar prestadores de serviços para atuarem na Unidade Móvel de Odontologia no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 05 de junho de 2020.  
João Maria Pereira O. Soares  
Presidente

**COMDICA**

Portaria nº 005 de 05 de junho de 2020.

Convoca o Nono Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada em razão do afastamento regulamentada pelo Decreto nº 1.182/2020 da Conselheira Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar LINDEMBERG VARELA DA SILVA o nono Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 06 de outubro de 2019, para assumir em razão do afastamento da Conselheira Tutelar Adriana Sheila de Andrade Seixas, devidamente regulamentada através do Decreto nº 1.182/2020, Art. 4º, §1º Considera-se "grupo de risco", além daqueles recomendados expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações: a) portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico; b) portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

Maria Ilma Bezerra Barros  
PRESIDENTE DO COMDICA

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - RESULTADO DE JULGAMENTO**

Segue o julgamento referente ao certame supracitado: BRASÓLEO Transporte e Tratamento de Resíduos Ltda. EPP. – Licitante vencedora (menor preço). Os autos estão disponíveis através do site: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)